

ATA DA 61a. SESSÃO, EM 30 DE JULHO DE 1954.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Mario Berredo Leal, Auditor, e Vice-Alnte. Benjamin Sodré.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Pinto de Lima, por se acharem licenciados e Gen. Góes Monteiro e Dr. Murgel de Rezende, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

MANDADO DE SEGURANÇA  
=====

Nº 38 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Impetrante: Nilo Antônio Rodrigues de Matos, 1º sargento 9G-6862, pertencente ao 8º G. A.Cav.-75, e adido ao 12º R.C., impetra mandado de segurança contra os atos dos Srs. Comandantes da 2ª. D.C. e da 3ª. D.C..- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento da segurança.- Decisão unânime.-

A P E L A Ç Õ E S  
=====

Nº 24.871 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Apelante: A Promotoria da 1ª. Auditoria da Marinha.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria da Marinha e Alberto José do Nascimento, 3º sargento, absolvido do crime previsto no art. 152 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, sem prejuízo da ação disciplinar, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha, que davam provimento à apelação

(Cont. da ata da 61a. ses. em 30/7/1954)

do M.P. para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 152 e 3 meses de prisão, como incurso no art. 182, tudo do C. P. M..-

- Nº 23.953 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: Secundino Bernardo de Sales, soldado do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 38a. Sessão, realizada em 7 de junho de 1954).-
- Nº 24.810 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almt. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Benjamim Sodré.- Apelante: João Joaquim dos Santos, soldado do 15º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.-
- Nº 24.818 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Benjamim Sodré.- Apelante: Enildo da Silveira, soldado do 2º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 24.094 - (Emb.) São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Embargante: Cid Menezes, soldado do 4º R. I., condenado a nove meses de prisão, como incurso nos artigos 136 e 182, § 3º do C.P.M..- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 25 de janeiro de 1954.- O Tribunal resolveu receber os embargos, para absolver o embargante, sem prejuízo da ação disciplinar, na forma do art. 53 do Regimento Interno, tendo em vista os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Berredo Leal e Brig. Armando Trompowsky, que desprezavam os embargos; Dr. Bocayva Cunha, que recebia, em parte, os embargos para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 182, do C.P.M.; Brig. Heitor Várady, Almt. Octávio Medeiros, Gen. Alencar Arraípe e Almt. Benjamim Sodré, que recebiam os embargos para absolver o embargante, sem prejuízo da ação disciplinar.-

(Cont. da ata da 6la. ses. em 30/7/1954)

Ao iniciar a Sessão, o Sr. Ministro Relator da Apelação nº. 24.655, Dr. Bocyuva Cunha, deu conhecimento do ofício nº... 167-P, do Supremo Tribunal Federal, decidindo o Tribunal tornar sem efeito a condenação imposta, em sessão de 26 do corrente, a Alfredo Marcondes Benjamin, em cumprimento à ordem de Habeas-Corpus nº 33.078, concedida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, cujo conhecimento pelo Tribunal Pleno, foi posterior à data da decisão, determinando em consequência a remessa à Justiça Comum de cópia do inquérito.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 2 de julho: Apls. 24.764 (AA/GM) 24.804 (AA/GM)  
24.816 (GM/AT)

Ses. de 5 de julho: Apelação 24.741 (OM/GM)

Ses. de 7 de julho: Apls.: 24.645 (HV/GM) 24.347 (HV/GM)  
24.383 (HV/GM)

Ses. de 9 de julho:

Apls.: 24.624 (GM/HV) 24.670 (GM/AT) 24.778 (OM/GM)  
24.847 (AA/GM) 24.870 (BC/MR)

Ses. de 12 de julho:

Apls.: 24.138 (HV/GM) 24.247 (HV/GM) 24.806 (BC/BL)  
24.813 (AT/GM) 24.842 (BC/BL) 24.314 (HV/GM)

Ses. de 14 de julho: Apls.: 24.843 (GM/HV) 24.323 (HV/GM)

Ses. de 16 de julho:

Apls.: 24.640 (OM/GM) 24.855 (AT/GM) 24.872 (GM/BS)  
24.877 (AA/GM) 23.263 (Emb. VM/BL)

Ses. de 19 de julho:

Apls.: 24.792 (VM/BL) 24.794 (BL/BC) 24.546 (HV/GM)  
24.858 (GM/AT) 24.867 (HV/BS)

(Cont. da ata da 61a. ses. em 30/7/1954)

Ses. de 21 de julho:

Apls.: 24.790 (BC/VM) 24.799 (BS/GM) 24.885 (AT/GM)

Ses. de 23 de julho:

Apls.: 24.824 (BS/AT) 24.828 (BC/VM) 24.863 (BS/AT)  
24.886 (AA/BS) 24.869 (BS/AA) 24.795 (OM/AT)  
24.888 (BS/OM) 23.905 (Emb.BL/MR)

Ses. de 26 de julho:

Apls.: 24.144 (HV/OM) 24.502 (HV/AA) 24.761 (BC/BL)  
24.565 (HV/AA) 24.599 (HV/AA) 24.802 (OM/AA)  
24.619 (HV/OM) 24.651 (HV/OM) 24.822 (VM/BC)  
24.665 (HV/AA) 24.683 (HV/OM) 24.825 (MR/BC)  
24.809 (HV/AA) 24.911 (AT/AA)

Ses. de 28 de julho: Rev. Criminal 680 (BC/BL)

Apls.: 24.198 (OM/AT) 24.805 (BS/HV) 24.851 (VM/MR)  
24.861 (AT/HV) 24.625 (HV/AT) 24.882 (MR/BC)  
24.899 (AA/OM) 24.534 (HV/AA) 24.905 (AT/OM)  
24.880 (HV/AT)

Ses. de 30 de julho:

Rev. Criminais: 663 (BL/MR) 682 (BL/MR)

Apls.: 24.879 (BS/HV) 24.891 (AT/BS) 24.906 (AA/AT)  
24.939 (AA/AT) 24.956 (BS/OM) 23.420 (Emb.BL/BC)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

